



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### DECRETO Nº 3.461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **cria e fixa as atribuições do cargo de CONTADOR, e dá outras providências.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.547, de 22/09/2022, em seu Artigo 1º, dentre outros, criou o Cargo de Contador;

**CONSIDERANDO** a necessidade futura de nomear servidor para desempenhar mencionado Cargo, o qual depende das atribuições para seu perfeito desenvolvimento, mesmo aqueles que ainda serão colocados em concurso público,

**D = E = C = R = E = T = A : -**

**Art. 1º** Ficam **criadas e fixadas**, conforme estabelecido nos § 2º, artigo 1º da Lei nº 2.547/2022, as **atribuições** para o Cargo de **CONTADOR**, as quais **deverão ser seguidas e desempenhas pelo(a) Ocupante** contratado pela Municipalidade, como a seguir:

#### **Ao CONTADOR, compete:**

**I-** Planejar o Sistema de Registros e Operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

**II-** Assinar, executar e organizar os trabalhos inerentes a contabilidade, levantamento dos balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis, supervisionando os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu procedimento e processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;

**III-** Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

**IV-** Inspeccionar regularmente a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

**V-** Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e retificando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

**VI-** Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

**VII-** Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.461/2023, FLS.02.

**VIII-** Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;

**IX-** Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

**X-** Fazer prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos, especialmente quanto ao sistema AUDESP, no que tange à sua área de atuação;

**XI-** Manter-se atualizado sobre normas e sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

**XII-** Auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA;

**XIII-** Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, sempre preservando o sigilo das informações;

**XIV-** Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;

**XV-** Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função, utilizando-se de equipamentos, sistemas de informática e outros recursos necessários;

**XVI-** Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.

**Art. 2º** O Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Contador será diretamente ligado à Coordenadoria Municipal de Finanças, a quem deverá responder por seus atos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

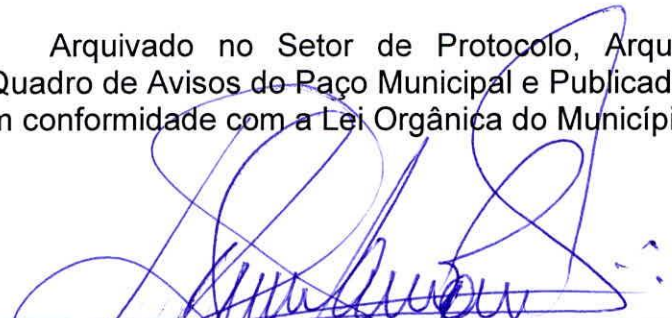
Piratininga, 22 de Fevereiro de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUÍZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento